

DISCUSSÕES INTERDISCIPLINARES SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E TRANSGERACIONALIDADE

Monique Andrade Oliveira¹

Fabiana Fernanda Xavier Rodrigues²

Grasielle Borges Vieira de Carvalho³

Direito



ISSN IMPRESSO 1980-1785
ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

RESUMO

O presente trabalho versa sobre a transgeracionalidade da violência doméstica com o objetivo de analisar suas repercussões por meio de discussões jurídicas, psicológicas e educacionais. Quanto à metodologia adotada, empregou-se na pesquisa fontes documentais e, de modo prioritário, bibliográficas. A primeira tornou-se essencial para contextualizar a temática, destacando o tratamento que é dado na Constituição Federal de 1988 acerca da família e algumas legislações relativas a coibir a violência no âmbito intrafamiliar, como a Lei da Palmada e a Lei Maria da Penha. O segundo método foi importante, sobretudo, quando se buscou identificar estudos de casos e dados na área de psicologia ligados ao tema. Nesse sentido, este artigo comenta sobre cinco artigos obtidos por meio da utilização de três descritores (violência transgeracional, transgeracionalidade e transmissão geracional) na biblioteca digital *Scielo*, considerando o período de 2008 a 2018. Os resultados da análise evidenciam haver possibilidade da violência sofrida ou presenciada durante os estágios iniciais do desenvolvimento humano ser perpetuada, a partir da reprodução do comportamento de geração a geração. Conclui-se, por fim, ser uma das medidas possíveis para dirimir a transgeracionalidade da violência doméstica, a educação em gênero, especialmente nas escolas.

PALAVRAS-CHAVE

Educação em Gênero. Família. Transgeracionalidade. Violência Doméstica.

ABSTRACT

This article discusses about the transgenerationality of domestic violence with the aim to analyze its repercussions through legal, psychological and educational discussions. As for the adopted methodology, in the research was used the documentary sources and, as a matter of priority, the bibliographical sources. The first was essential to contextualize the theme highlighting the treatment that are given about the family in the Brazilian Federal Constitution of 1988 and some laws relating to prohibit the domestic violence, for example the *Palmada Law* and the *Maria da Penha Law*. The second method was especially important when it is intended to identify case studies and data in the area of psychology linked to the theme. In this sense, this article comments on the five articles obtained using three descriptors (transgenerational violence, transgenerationality and intergenerational transmission) in the electronic library (*Scielo*), in the period from 2008 to 2018. The results of the analysis evidence that there is a possibility of the violence suffered or witnessed during the early stages of human development is begin perpetuated from generation to generation. Finally, it is concluded that gender education, especially in schools, can be one measure to settle of transgenerationality of domestic violence.

Keywords

Gender Education. Family. Transgenerationality. Domestic violence.

1 INTRODUÇÃO

O termo violência traduz, muitas vezes, a ideia de atos em que é empregada a força física. Contudo, ao realizar a semântica desse vocábulo se torna possível identificar seu caráter polissêmico, principalmente, quando se analisa conjugado com outras palavras e dentro de contextos. Um destes é o doméstico no qual os atos de violência podem não ser apenas físicos, mas também psicológicos, morais, patrimoniais e sexuais. Diante de tantas formas de manifestação dos atos, percebe-se a complexidade e a necessidade do estudo da temática, sobretudo, para a compreensão das motivações e das consequências das condutas violentas.

Por meio do projeto de pesquisa intitulado “Diagnóstico e incidência da violência doméstica contra mulheres em Sergipe no período de 2015 e 2016”⁴, realizou-se a análise dos inquéritos policiais instaurados pelo Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV) – Delegacia da Mulher de Aracaju. Um dos pontos observados no estudo consistiu em identificar a existência de outras vítimas, diretas ou indiretas, nas situações de violência doméstica em que as mulheres estavam inseridas.

4 O projeto é fruto do Programa de Apoio e Desenvolvimento de Políticas Públicas para o Estado de Sergipe (NAP) desenvolvido pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE). As atividades do projeto são executadas predominantemente pelos integrantes do Grupo de Pesquisa - Gênero, Família e Violência do Diretório de Pesquisa do CNPq.

Em 2015, em 627 dos 1.039 procedimentos instaurados se verificou, ao menos nos casos informados, em 20,4% a presença de outras vítimas, sendo os filhos da ofendida em 17,4% destes (VIEIRA DE CARVALHO, 2018).

No que concerne ao ano de 2016, a pesquisa citada também evidencia dados como os relatados. Em 590 dos 1.002 inquéritos policiais instaurados no período se observou, ao menos nas situações em que houve informação, a presença de outras vítimas em 31,7%. Deste percentual, 17,6% eram filhos da vítima (VIEIRA DE CARVALHO, 2018). Ante os dados, problematiza-se acerca dos impactos das violências no ambiente familiar, em especial, no desenvolvimento saudável de crianças e/ou adolescentes, buscando, em geral, analisar as repercussões da violência doméstica no que tange à transgeracionalidade a partir de discussões jurídicas, psicológicas e educacionais.

De modo a atingir esse objetivo exploratório, faz-se necessário, mediante a pesquisa obtida por fontes bibliográficas e documentais, de abordagem quali-quantitativa, a apresentação de conceitos e outras considerações que permitam a compreensão da função social da família, ainda a caracterização da violência doméstica transgeracional. Intenciona-se também a identificação quanto à existência em estudos na área de psicologia de casos relatados nos quais houve a transgeracionalidade da violência intrafamiliar. Além de se verificar a possibilidade da educação em gênero ser tratada como instrumento para ruptura da transgeracionalidade da violência no contexto tratado.

2 FAMÍLIA, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E TRANSGERACIONALIDADE

A palavra família é definida por Engels (1984, p. 61) como “o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem”. Infere-se que ao longo da trajetória humana a percepção, função e conceituação desse termo foi modificada. Pode ser traduzida hoje, normalmente, como a união de pessoas por meio de laços afetivos ou consanguíneos. Pereira (2014), na obra “Dicionário de direito de família e sucessões: ilustrado”, apresenta 32 verbetes os quais explicam, em geral, gêneros e espécies de família, destacando expressões de outros países que são diferentes das utilizadas no Brasil. Dentre os verbetes, têm-se as famílias: “matrimonial”; “monoparental”; “anaparental”; “pluriparental”; “homoafetiva”; “paralela”; “ectogenética”; “fissional”; “ensablada” e “unipessoal” (PEREIRA, 2014, [s.p.]).

No ordenamento jurídico é conferido tratamento especial para a família. O texto constitucional, primeiramente, define a entidade familiar, conforme *caput* do artigo 226 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), como o alicerce da sociedade (BRASIL, 1988). Além disso, entende-se como uma importante mudança na CF/88 em relação às constituições anteriores o destaque dado a família monoparental, que é a constituída pelo pai ou pela mãe e sua prole, segundo artigo 226, § 4º (BRASIL, 1988). O artigo 227 da Carta Magna de 1988 é outro a tratar sobre família, ele dispõe sobre garantias que, inclusive, foram ratificadas nos artigos 4º e 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Apresenta-se o texto desse artigo constitucional:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, [s.p.]).

No que compete ao papel do Estado, de acordo com o artigo 226, § 8º da CF/88, ele precisa reprimir a violência no âmbito familiar (BRASIL, 1988). Nesse sentido, houve a criação de legislações específicas sobre essa temática nos últimos anos. A exemplo, verifica-se a Lei no 13.010 de 2014, conhecida como Lei da Palmada ou Lei Menino Bernardo. Essa lei alterou o ECA, acrescentando alguns artigos, como o 18-A com vistas à educação e ao cuidado de crianças e/ou adolescentes serem “sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante” (BRASIL, 2014, [s.p.]). É importante também elucidar sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que constituiu uma das recomendações ao país por parte Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), devido à morosidade da Justiça do Brasil e à impunidade perante os casos de violência contra a mulher.

Na última lei cita-se alguns tipos de violência contra a mulher que podem ser praticadas no âmbito doméstico. Têm-se a violência: psicológica, neste caso o autor busca, por exemplo, diminuir a autoestima, constranger, humilhar, isolar e ameaçar; a moral, caracterizada pelo ato de caluniar, insultar ou difamar. Também há a violência física, configurada quando o autor bate, chuta ou queima a ofendida. Outras duas formas são a violência patrimonial manifesta por atos que causem, por exemplo, dano, perda ou subtração de bens e documentos pessoais e a violência sexual quando a mulher é obrigada a manter relações sexuais ou presenciar práticas sexuais contra sua vontade (BRASIL, 2006).

Válido dizer que a Lei Maria da Penha resguarda os filhos da ofendida no tocante às medidas de caráter protetivo, haja vista eles estarem presentes, muitas vezes, nas situações de violência doméstica. Nesse aspecto, nota-se que as crianças e/ou adolescentes inseridos no contexto violento intrafamiliar são atingidos de forma direta, quando as agressões são voltadas especificamente a eles, ou indireta, quando presenciam a violência sofrida por outrem. Outro ponto negativo das violências intrafamiliares, sobretudo, nas fases do desenvolvimento humano da infância e da adolescência é a questão transgeracional, ou seja, a reprodução da violência de geração a geração, o que consolida a perpetuação do ciclo da violência.

Espera-se que crianças e/ou adolescentes residam em um ambiente harmonioso, visto ser uma das principais funções da família proporcionar a dignidade da pessoa humana. A entidade familiar é, ainda, “a primeira agência educacional” da pessoa, sendo a “responsável, principalmente, pela forma com que o sujeito se relaciona com o mundo” (OLIVEIRA; MARINHO-ARAÚJO, 2010, p. 100). Mediante tal consideração correlacionada ao fenômeno transgeracional da violência, tem-se que o convívio em

um ambiente violento pode condicionar as pessoas, devido à assimilação dos hábitos presentes nas relações familiares, a reproduzirem as violências vivenciadas na infância e/ou adolescência (PAIXÃO *et al.*, 2015).

Quando a família pauta suas relações na violência e não existem fatores externos ou internos responsáveis por modificar esse padrão, podem as pessoas na vida adulta incidirem na repetição das condutas violentas aprendidas em fases anteriores da vida. Pode a cíclica e viciosa violência ser cessada se existirem fatores de proteção no contexto familiar, “como a rede de apoio social, a coesão familiar e a resiliência infantil e familiar”, estabelecendo a ressignificação das experiências vividas e a mudança dos padrões (CECCONELLO; DE ANTONI; KOLLER, 2003, p. 51).

3 CASOS DE REPRODUÇÃO GERACIONAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Contextualizada a temática, serão apresentados, de forma resumida, casos reais, estudados e relatados em artigos de caráter científico na área de psicologia, em que houve a identificação da reprodução geracional da violência doméstica. Também serão abordados os dados de pesquisas em iguais critérios. Torna-se necessária essa discussão para melhor compreender a base do problema e como ele impacta negativamente os relacionamentos familiares e conjugais das pessoas, que durante a infância e/ou a adolescência vivenciaram situações de violência direta ou indiretamente no ambiente doméstico.

O procedimento metodológico para verificar a existência de os estudos foi a pesquisa realizada na *Scientific Electronic Library Online – Scielo*, a partir de descritores, quais sejam, “violência transgeracional”, “transgeracionalidade” e “transmissão geracional”. Do total de resultados obtidos, considerando trabalhos publicados em periódicos científicos entre os anos de 2008 e 2018, tem-se 28, contudo, mediante a leitura dos títulos e resumos, somente cinco se aplicavam ao objeto de pesquisa. Os motivos de exclusão foram, em especial, a área do conhecimento, o fato de serem revisões de literatura com ênfase teórica ou tratarem de casos fictícios e a inadequação temática.

O levantamento bibliográfico ocorreu no dia 6 de junho de 2018. Válido mencionar que dentre os trabalhos, quatro artigos apareceram cada um duas vezes quando consultadas as palavras-chave, mas nenhum deles foram utilizados por inconformidade ao recorte desta revisão de literatura. O Quadro seguinte resume os dados sobre os trabalhos que se aplicavam a problemática pesquisada:

Quadro 1 – Resultados da pesquisa bibliográfica na biblioteca digital *Scielo* conforme objetivo do estudo, no período de 2008-2018

Palavra-chave	Título do artigo científico	Sobrenome do(s) autor(es)	Ano de publicação
Violência transgeracional	Maus tratos na infância de mulheres vítimas de violência	SILVA; FALBO NETO; CABRAL FILHO	2009

Palavra-chave	Título do artigo científico	Sobrenome do(s) autor(es)	Ano de publicação
Transgeracionalidade	Impacto da violência no sistema familiar de mulheres vítimas de agressão	SANTOS; MOREÉ	2011
	Uma proposta sobre transgeracionalidade: o absoluto	ALMEIDA	2010
Transmissão geracional	A transmissão geracional da violência na relação conjugal	SANT'ANNA; PENSO	2017
	Experiências infantis e risco de abuso físico: mecanismos envolvidos na repetição da violência	BÉRGAMO; BAZON	2011

Fonte: Elaboração própria (2018).

O primeiro artigo citado no Quadro 1 apresenta os dados coletados por meio de entrevistas feitas com "mulheres assistidas no Ambulatório de Ginecologia do Centro de Atenção à Mulher/Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira (CAM/IMIP), no período de outubro/2005 a janeiro/2006" (SILVA; FALBO NETO; CABRAL FILHO, 2009, p. 122) e as discussões sobre eles. Silva, Falbo Neto e Cabral Filho (2009) investigaram quem, das mulheres da amostra, tinha vivenciado situações de violência no último ano, considerando o recorte temporal exposto e quando criança e/ou adolescente também esteve inserida no contexto de violência familiar.

Ainda sobre a pesquisa do primeiro artigo, os resultados mostraram que do universo de 619 mulheres, 85 passaram por situações recentes e enquanto menores de violência. O estudo pontua, inclusive, as formas como as condutas violentas verbais e físicas se deram na infância e/ou adolescência, destacando xingamentos em quase 43% dos casos. A partir dessas e de outras informações, os autores afirmam haver maior probabilidade de mulheres passarem por uma situação violenta em relacionamentos conjugais na hipótese de terem vivenciado violências quando eram infantes. Sobre esta hipótese concluem, com reflexão no trabalho de Freud, também existir possibilidade de serem tratadas como comportamento natural e apropriado pelos adultos, as violações que sofram ou perpetrem (SILVA; FALBO NETO; CABRAL FILHO, 2009).

O segundo artigo do Quadro 1 também apresenta um estudo relacionado às mulheres e a transgeracionalidade da violência. Nesse trabalho foram realizadas 10 entrevistas com "mulheres que denunciaram a violência do [sic] qual eram vítimas em uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher" (SANTOS; MOREÉ, 2011, p. 225). Alguns dos pontos pesquisados permitem compreender as dinâmicas familiares dos ascendentes dessas mulheres. Em um dos relatos, observa-se a ocorrência de uma agressão física por parte do avô materno contra a avó, depois desta bater em

uma das filhas, mãe da entrevistada. As autoras ressaltam o desejo dessa participante em não “ver repetir a violência física que havia sofrido nos próprios filhos”, frisando que ela cometeu atos contrários a essa vontade (SANTOS; MORÉ, 2011, p. 232).

Dentro do ambiente doméstico, as agressões, por exemplo, contra a mãe podem refletir nas condutas dos descendentes. Nesse sentido, o segundo artigo evidencia o depoimento de uma mulher agredida fisicamente pelo marido enquanto o infante, de apenas um ano à época, encontrava-se em seu colo. Essa criança após presenciar a situação de violência passou a chorar com frequência e não quer ficar distante da mãe. Em outro relato, a filha preferiu mudar de casa, por não mais suportar viver em um lar testemunhando as violências perpetradas em desfavor da mãe pelo companheiro desta (SANTOS; MORÉ, 2011). Ambos os casos mostram como as famílias ficam desestruturadas quando existe a violência doméstica, podendo resultar, inclusive, no rompimento dos vínculos consanguíneos.

O terceiro artigo do Quadro 1 distingue-se dos apresentados por apresentar um caso específico e por nele não tratar sobre a violência física. Shaughnessy, Eugene Zechmeister e Jeanne Zechmeister (2012, p. 292) apontam ser o estudo de caso abundante “fonte de informações sobre indivíduos e insights sobre as causas possíveis dos comportamentos das pessoas”. Nesse sentido, Almeida (2010) realiza profundas discussões teóricas sobre a transgeracionalidade da violência psicológica com base em seu caso clínico. A autora examina que na formação psíquica da mulher do caso estudado se faz presente a herança de duas gerações, em especial, sua mãe, em razão da vivência traumática de ter sido por ela rejeitada e abandonada, e seu avô paterno, que a aconselhava a desconfiar de todos (ALMEIDA, 2010).

No caso do terceiro artigo observa-se, ainda, como a soma da herança geracional e de algumas experiências na vida adulta pode intensificar a violência psicológica. Almeida (2010) percebe que a dor da mulher de seu caso é intensa e se relaciona aos fatos de ela ter vivenciado as traições de seu pai, ter sido traída pelo primeiro marido e pelas suas filhas e a possibilidade de traição pelo seu atual cônjuge. Lembrou-se, nessa situação, inclusive o conselho do avô paterno. Também fica demonstrado como a mulher busca cuidar de sua prole de modo diferente do tratamento que sua mãe lhe dava. Não há, no entanto, reciprocidade por parte de suas filhas, gerando na mulher os sentimentos de culpa e fracasso (ALMEIDA, 2010).

No que concerne ao penúltimo artigo do Quadro 1, ele analisa o problema da transgeracionalidade da violência a partir da caracterização somente de um caso como no artigo anterior. Trata de uma mulher e um marido que frequentaram “um grupo psicossocial para casais inseridos” no contexto de violência doméstica da Lei Maria da Penha (SANT’ANNA; PENSO, 2017, p. 4). Sant’Anna e Penso (2017) realizaram entrevistas com os cônjuges participantes, o que possibilitou a construção dos genogramas de cada um. Macedo (2014, [s.p.]) destaca a relevância de se utilizar o genograma para melhor compreender como funciona um determinado grupo familiar, considerando “seus aspectos relacionais, emocionais e transgeracionais”.

Alguns foram os resultados da pesquisa do penúltimo artigo, contudo, antes de abordá-los é válido mencionar que as autoras não usaram os nomes verdadeiros dos

cônjuges, a fim de preservar as suas identidades. O estudo evidencia, primeiramente, haver a divisão sexual do trabalho nas famílias de origem de Bruna e Jorge. Em um dos trechos relatados, por exemplo, Bruna afirmou ser a visão de seu pai a de que a mulher deve se limitar a cumprir os afazeres do lar. Também havia muitos conflitos entre os pais de Jorge, por motivo de traição e uso de bebida alcoólica pelo seu pai, que acabavam até em agressões físicas. Violências físicas foram igualmente lembradas por Bruna tanto no relacionamento entre seus pais quanto entre eles e os filhos, incluindo, ela durante sua infância (SANT'ANNA; PENSO, 2017).

Quanto à identificação da reprodução da violência geração a geração, o estudo do penúltimo artigo analisa o relacionamento conjugal de Bruna e Jorge. O uso da violência, em menor grau e passados anos mais intensa, marcava a resolução dos conflitos entre eles. Muitos desentendimentos eram por Jorge gostar de beber e fumar e Bruna ser ciumenta, levando as autoras a concluir que o comportamento de Jorge foi uma das condutas de seu pai internalizadas pelo participante. As autoras percebem, de forma resumida, a influência negativa das experiências vivenciadas pelo casal em suas entidades familiares durante a infância, que contribuiu para na vida adulta os cônjuges reproduzirem a violência mútua, embora o desejo de ambos fosse o contrário (SANT'ANNA; PENSO, 2017).

O último trabalho abordado no Quadro 1 assemelha-se ao primeiro e ao segundo quanto a apresentar dados de pesquisa de levantamento realizada com um determinado grupo de pessoas. Nesse sentido, no último artigo as autoras aplicaram questionários aos integrantes de dois grupos, que somaram no total uma amostra de 60 participantes. Destes “30 constituíram o Grupo Clínico (G1) e 30 o Grupo Controle (G2)”. O primeiro grupo tinha pais ou responsáveis que foram “notificados aos Conselhos Tutelares da cidade de Ribeirão Preto – SP” por abusos físicos em desfavor dos filhos. Enquanto o segundo eram pessoas que não se enquadravam na situação de violência descrita (BÉRGAMO; BAZON, 2011, p. 712).

O estudo do último artigo traz muitos resultados. Destaca-se, primeiramente, a percepção dos participantes quanto à felicidade durante a infância. A maioria dos participantes do grupo 2 julgou ter sido feliz nesse período, ao contrário do apontado pela maioria dos participantes do grupo 1. No que diz respeito ao modo como foram educados envolver punição, tem-se a física como apontada por “24” indivíduos do grupo 1, sendo com “emprego de objetos” em “20” casos e frequente em “15”, e por somente “13” pessoas do grupo 2, considerando “palmadas” em oito destes e frequente em quatro (BÉRGAMO; BAZON, 2011, p. 713-714).

Falcke e Rosa (2011, p. 151), ao tratarem sobre a forma de imposição dos limites aos filhos, frisam ser “frequente que pais e mães se utilizem de ameaças e de castigos físicos como estratégia de controle das atitudes dos filhos”, contudo, essa claramente não é a melhor maneira de se lidar com a prole.

A partir dos dados obtidos, as autoras do último artigo observam que os integrantes do grupo 2 com histórico de maus-tratos na infância não reproduziram a violência com os seus filhos. Refletem que isso ocorreu porque “fatores moderadores (de proteção) concorreram e concorrem para que o problema não se manifeste”

(BÉRGAMO; BAZON, 2011, p. 716). Falcke e Rosa (2011) também acreditam ser possível a manifestação de comportamentos diferentes dos padrões violentos vivenciados na infância e/ou adolescência. Afirmam, Falcke e Rosa (2011, p. 157), que “a maturidade e o contato com outros modelos de identificação, bem como a vivência de outros tipos de relações” podem contribuir para o aprendizado da não violência.

4 EDUCAÇÃO EM GÊNERO COMO PROPOSTA DE RUPTURA

Ao investigar a construção histórica e social da dicotomia entre homens e mulheres, bem como a partir do caso dos cônjuges Bruna e Jorge destacado no capítulo anterior, constata-se que a violência doméstica, passível de reprodução geração a geração, está relacionada também aos valores do modelo patriarcal presente no cotidiano de muitas famílias. Pertinente a isso se faz necessário expor a conceituação do que é gênero. Scott (1995) apresenta a própria definição sobre gênero:

O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder, mas a mudança não é unidirecional. (SCOTT, 1995, p. 86).

Nesse aspecto, dois dos principais fatores facilitadores da ocorrência das violências que afetam as crianças e/ou adolescentes dentro do ambiente doméstico são: a dominação e a discriminação de gênero. Aos meninos são conferidos padrões de força e poder pela dominação e às meninas condições de subalternidade. Consequência desse cenário e um dos modos de ser manifestada a não equidade de gênero é a violência doméstica em desfavor das mulheres (FONSECA *et al.*, 2012). Fonseca e outros autores (2012, p. 899) afirmam que a “violência de gênero vivenciada por elas pode ser reproduzida em sua relação com as crianças que, no âmbito intrafamiliar, constituem o polo desfavorecido da relação de poder intergeracional.”

Alguns dos responsáveis por contribuir para a dominação masculina são: “famílias, Igreja, Escola, Estado” (BOURDIEU, 1998, p. 46). No que diz respeito à escola, percebe-se sua relevante participação na formação moral de muitas crianças e adolescentes, sobretudo, por ser um local onde o aprendizado acontece durante um longo período de tempo. Lins, Machado e Escoura (2016, p. 9) ressaltam haver práticas nesse ambiente que fazem as pessoas presumirem existir diferenças entre elas, como “fazer ‘fila de menino’ e ‘fila de menina’ e nas aulas de educação física as atividades [...] [serem] separadas em esportes para meninos e para meninas”. Os autores refletem, ainda, sobre a questão de gênero a partir de uma vivência em pesquisa de campo em que puderam observar uma atividade desenvolvida com crianças:

Certa vez, em uma pesquisa de campo com uma turma de primeiro ano do ensino fundamental, uma atividade nos chamou bastante atenção. As crianças, inquietas, corriam e gritavam pela sala quando a professora foi ao quadro, dividiu-o ao meio e sugeriu um desafio: 'Quem consegue escrever o que são coisas de menina na coluna esquerda e coisas de menino na coluna direita?'. A turma, em processo de alfabetização, logo entrou no jogo e começou a preencher os espaços na lousa (ou quadro-negro): as palavras 'casa', 'modelo' e 'amor' foram desenhadas à esquerda; e 'bola', 'piloto' e 'força' apareceram à direita. (LINS; MACHADO; ESCOURA, 2016, p. 9).

Atividade como a relatada poderia ser usada para desfazer esse estereótipo de gênero intrínseco nas crianças. Os educadores e as educadoras poderiam provocar nos meninos e nas meninas reflexões a partir dos questionamentos do porquê da escolha de colocar tais palavras em cada um dos espaços. Também por meio da explicação de como é adequada a disposição inversa das palavras nos espaços. Objetiva-se ao final da prática evidenciar não existir atribuições diferentes para mulheres e homens, desfazendo a divisão feita na lousa.

Aliada a essa atividade poderia haver a exposição de filmes infantis que possibilitem a posterior discussão sobre gênero. Nesse viés, Lins, Machado e Escoura (2016, p. 112; 116-117) afirmam ser também um momento de aprendizado a exibição de filmes infantis, embora esteja relacionada ao período de divertimento das crianças e citam alguns exemplos de longas-metragens que poderiam ser apresentados, como "Mulan" e "Valente".

Compreende-se não ser uma tarefa fácil combater a violência no ambiente intrafamiliar mediante a desconstrução dos papéis pelas escolas, por haver muitos desafios a serem enfrentados e superados. Primeiramente, porque tratar sobre gênero e educação é discutir um tema muito amplo e complexo. Segundo, quando se analisa os dados, por exemplo, sobre a violência doméstica, em especial, quanto ao nível de escolaridade dos sujeitos autores das condutas, observa-se ser reduzido o grau de instrução de muitos deles. Terceiro, necessita-se o envolvimento e o suporte de todos os atores que atuam no espaço escolar. Vianna e Unbehaum (2004, p. 79), nessa perspectiva, ponderam que:

Ainda temos os olhos pouco treinados para ver as dimensões de gênero no dia-a-dia escolar, talvez pela dificuldade de trazer para o centro das reflexões não apenas as desigualdades entre os sexos, mas também os significados de gênero subjacentes a essas desigualdades e pouco contemplados pelas políticas públicas que ordenam o sistema educacional.

Pelas exposições feitas até o momento, tem-se que espaço educacional pode assumir relevante papel na construção de uma sociedade mais igualitária quanto à

questão de gênero. Contudo, não poderá sozinho promover essa estruturação, porque, conforme se verificou, a família também é responsável pelo aprendizado de crianças e adolescentes. Desse modo, a proposta da educação em gênero será mais efetiva se os educadores e as educadoras conseguirem reunir os familiares dos seus alunos e alunas, por exemplo, em rodas de conversa para que sejam possíveis os debates sobre a temática de gênero. Essa pode ser uma medida essencial para tentar evitar que o conhecimento passado pela escola seja diferente do vivenciado em casa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das ideias propostas no início deste estudo, conclui-se quantas questões estão relacionadas à temática da família, violência doméstica e transgeracionalidade. Realizou-se a discussão de conceitos e outras considerações que permitiram compreender a importância do papel da família no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Além de ter sido possível destacar algumas legislações brasileiras que tratam sobre a violência doméstica e explicar as formas como esse tipo de violência pode ser perpetrada. Nesse contexto, também se caracterizou como pode ser perpetuada essa violência pela reprodução do comportamento geração a geração.

A partir da identificação e exposição dos casos reais e dados de fatos verídicos, fez-se possível a análise quanto às repercussões na vida adulta das experiências de crianças e/ou adolescentes com a violência doméstica direta ou indireta. A literatura de artigos na área de psicologia evidenciou haver a reprodução geracional da violência intrafamiliar, com base, sobretudo, na exemplificação, destacando o desejo por quem a reproduz quando adultos de, em verdade, não perpetuar as agressões sofridas ou presenciadas. Coube também não afirmar ser regra, nos casos de pessoas com vivências negativas, nesse sentido, durante a infância e/ou adolescência, o perpassar das condutas violentas para os descendentes e nos relacionamentos conjugais.

Com base nos casos analisados, sobretudo o do casal, percebeu-se como os moldes patriarcais em que a mulher é submissa ao homem prejudica os relacionamentos familiares. Diante desse quadro uma das saídas para, ao menos, tentar romper a transgeracionalidade da violência intrafamiliar pode ser a educação em gênero. Em virtude da extensão da temática: gênero e educação, o estudo fez um recorte para comentar sobre a necessidade da inserção dos diálogos sobre igualdade de gênero em atividades durante as aulas e os momentos de lazer nas escolas, bem como em reuniões com familiares. Evidenciou-se haver também muitos empecilhos para essa ruptura, contudo, faz-se necessário dar o primeiro passo, ainda que esse atinja somente um pequeno grupo de pessoas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Emília Sousa. Uma proposta sobre a transgeracionalidade: o absoluto. *Ágora* (Rio J.), Rio de Janeiro, v.13, n.1, p.93-108, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-14982010000100007&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 6 jun. 2018.

BÉRGAMO, Lilian Paula Degobbi; BAZON, Marina Rezende. Experiências infantis e risco de abuso físico: mecanismos envolvidos na repetição da violência. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v.24, n.4, p.710-719, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722011000400011&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 6 jun. 2018.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. 11.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccvil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 16 jun. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccvil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 17 jun. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccvil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010>. Acesso em: 22 jun. 2018.

CECCONELLO, Alessandra Marques; DE ANTONI, Clarissa; KOLLER, Sílvia Helena. Práticas educativas, estilos parentais e abuso físico no contexto familiar. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.8, n. esp., p.45-54, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722003000300007&Ing=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 jun. 2018.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Tradução Leandro Konder. 9.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FALCKE, Denise; ROSA, Larissa Wolff da. A violência como instrumento educativo: uma história sem fim? In: WAGNER, Adriana (Org.). **Desafios psicossociais da família contemporânea: pesquisas e reflexões**. São Paulo: Artmed, 2011. p.150-163.

FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da *et al.* Reincidência da violência contra crianças no Município de Curitiba: um olhar de gênero. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v.25, n.6, p.895-901, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002012000600011&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 jun. 2018.

LINS, Beatriz Accioly; MACHADO, Bernardo Fonseca; ESCOURA, Michele. **Diferentes, não desiguais**: a questão de gênero na escola. São Paulo: Reviravolta, 2016.

MACEDO, Rosa Maria Stefanini de. Genograma | Origens e usos. In: CERVENY, Ceneide Maria de Oliveira (Org.). **O livro do genograma**. São Paulo: Roca, 2014. [s.p.]. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2615-3/cfi/6/26!/4/40@0:29.8>>. Acesso em: 17 jun. 2018.

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista de; MARINHO-ARAÚJO, Claisy Maria. A relação família-escola: intersecções e desafios. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, Campinas, v.27, n.1, p.99-108, jan./mar. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2010000100012&Ing=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 jun. 2018.

PAIXÃO, Gilvânia Patrícia do Nascimento *et al.* Mulheres vivenciando a intergeracionalidade da violência conjugal. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v.23, n.5, p.874-879, out. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692015000500874&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 jun. 2018.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Dicionário de direito de família e sucessões**: ilustrado. São Paulo: Saraiva, 2014. Disponível em: <<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502622852/cfi/323!/4/4@0.00:0.00>>. Acesso em: 17 jun. 2018.

SANT'ANNA, Tatiana Camargo; PENSO, Maria Aparecida. A transmissão geracional da violência doméstica na relação conjugal. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v.33, e33427, p.1-11, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722017000100425&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 6 jun. 2018.

SANTOS, Ana Cláudia Wendt dos; MORE, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Impacto da violência no sistema familiar de mulheres vítimas de agressão. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v.31, n.2, p.220-235, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932011000200003&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 6 jun. 2018.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.20, n.2, p.71-99, 1995. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/issue/view/3038>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

SHAUGHNESSY, John J.; ZECHMEISTER, Eugene B.; ZECHMEISTER, Jeanne S.

Metodologia de pesquisa em psicologia. Tradução Ronaldo Cataldo Costa. 9.ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. Disponível em: <<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580551013/cfi/2!/4/4@0.00:0.0>>. Acesso em: 19 jun. 2018.

SILVA, Maria Arleide da; FALBO NETO, Gilliatt Hanois; CABRAL FILHO, José Eulálio.

Maus-tratos na infância de mulheres vítimas de violência. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.14, n.1, p.121-127, jan./mar. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-737220090001000155&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 6 jun. 2018.

VIANNA, Cláudia Pereira; UNBEHAUM, Sandra. O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil: 1988-2002. **Cadernos de Pesquisa**, v.34, n.121, p.77-104, jan./abr. 2004. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/490>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

VIEIRA DE CARVALHO, Grasielle Borges. **Diagnóstico e incidência da violência doméstica contra mulheres em Sergipe no período de 2015 e 2016.** Projeto de Pesquisa. Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe, Aracaju, 2018.

Data do recebimento: 26 de junho de 2018

Data da avaliação: 26 de junho de 2018

Data de aceite: 27 de julho de 2018

1 Graduada em Direito pela Universidade Tiradentes – UNIT/SE; Integrante do Grupo de Pesquisa Gênero, Família e Violência do Diretório de Pesquisa do CNPq. E-mail: moniq_andrade@hotmail.com

2 Graduada em Direito pela Universidade Tiradentes – UNIT/SE; Integrante do Grupo de Pesquisa Gênero, Família e Violência do Diretório de Pesquisa do CNPq. E-mail: fabianaxavier@gmail.com

3 Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo; Mestre em Direito Penal pela PUC/SP; Docente e pesquisadora do Mestrado em Direitos Humanos e do Curso de Direito da Universidade Tiradentes – UNIT/SE; Editora executiva da Revista Interfaces Científicas Humanas e Sociais; Líder do Grupo de Pesquisa Gênero, Família e Violência do Diretório de Pesquisa do CNPq. E-mail: grasiellevieirac@gmail.com